



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Gabinete do Ministro**

Esplanada dos Ministérios - Bloco L - 8º Andar

CEP: 70047-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2022.7840 – E-mail: [chefiagm@mec.gov.br](mailto:chefiagm@mec.gov.br)

Ofício nº **1673** /2013-GM/MEC

Brasília, 01 de **novembro** de 2013.

Ao Senhor

**JOHANESS ECK**

Subchefe-Adjunto de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da

Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - Brasília – DF

Assunto: Indicação nº 5.119, de 2013.

Senhor Subchefe,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício nº 825/2013 – SAG/C. Civil-PR, de 24 de setembro de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/I/E/ nº 951/13, de 11 de setembro de 2013, e da Indicação nº 5.119/2013, de autoria da Comissão de Educação, encaminhar NOTA TÉCNICA Nº 067/2013, de 22 de outubro de 2013, contendo a manifestação da Secretaria de Educação Superior - SESu sobre o assunto.

Atenciosamente,

  
**LUIZ ANTONIO DE MELLO REBELLO**

Chefe de Gabinete do  
Ministro de Estado da Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Superior  
Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES  
Coordenação-Geral de Expansão e Gestão das IFES



**NOTA TÉCNICA Nº 067/2013**

**Assunto: Indicação nº 5.119/2013 de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que sugere a criação da Universidade Federal do Noroeste da Bahia, com sede no município de Irecê.**

Em atendimento ao Encaminhamento nº 2443/2013, datado de 7 de outubro de 2013, da chefia de gabinete do Secretário de Educação Superior, que apresenta o Memorando nº 641/2013-ASPAR/GM/MEC, datado de 4 de outubro de 2013, da Assessoria Parlamentar do gabinete do Ministro da Educação, junto ao Ofício nº 825/2013-SAG/C. Civil – PR, de 24 de setembro de 2013, acompanhado de cópia do Ofício 1ªSec/II/E/Nº 951/13, com a Indicação nº 5.119/2013, de autoria da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que sugere a criação da Universidade Federal do Noroeste da Bahia, com sede no município de Irecê, Estado da Bahia, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

A reestruturação e expansão das universidades e de novos câmpus envolve estudo prévio de viabilidade econômica e social para alocação dos recursos federais, posto que estes devem estar previstos no orçamento da União. Com o propósito de avançar no crescimento da educação superior, nesse momento a prioridade das políticas públicas de Educação Superior na esfera federal, está voltada para a consolidação e fortalecimento das universidades e câmpus implementados durante o Primeiro Ciclo de Expansão para o Interior; do Segundo Ciclo de Expansão no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI e do Terceiro Ciclo de Expansão com criação de mais universidades e novos câmpus. Assim, em todos os estados, vagas e matrículas foram ampliadas, novos professores e técnicos foram contratados e diversas obras e reformas estruturais estão em andamento nas Universidades Federais.

No momento, o Ministério da Educação trabalha na implementação de 4 (quatro) universidades novas e 47 (quarenta e sete) câmpus novos. Assim, todas as demais propostas de criação de câmpus e universidades recebidas por este Ministério serão analisadas posteriormente, em uma próxima fase de Expansão da Educação Superior a ser desenvolvida pelo Governo Federal.

A Lei nº 12.818, de 5 de junho de 2013 cria a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFESBA, com sede e foro no município de Itabuna, Estado da Bahia. A UFESBA terá atuação multicampi, e em seu projeto de criação estão previstos a implantação de mais 2 (dois) câmpus nos municípios de Porto Seguro e Teixeira de Freitas.



Também foi criada por meio da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, a Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, a partir do desmembramento do Câmpus de Barreiras da UFBA, que abrigará a sede, e mais os câmpus de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória. Além de novos câmpus em universidades já existentes nos municípios de Camaçari (UFBA), Feira de Santana (UFRB) e São Francisco do Conde (UNILAB), e a mais recente autorização para a criação do Câmpus de Paulo Afonso da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, que ofertará o curso de Medicina, o que ampliará significativamente a oferta de vagas nesse nível de ensino em todo o Estado.

Esclarecemos que o pleito da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados mesmo não sendo atendido no presente momento, foi registrado pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES e poderá ser considerado em futura análise de expansão.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

À consideração superior.

**ADRIANA RIGON WESKA**  
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

De acordo.  
Brasília-DF, 23 de outubro de 2013.

**PAULO SPELLER**  
Secretário de Educação Superior